Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

# Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01 | PIRAÍ DO SUL, 23 DE JULHO DE 2009 | ANO 1 - N° 44

## DECRETO Nº 150/2009

SÚMULA: Regulamenta o pagamento da gratificação do Controlador da Câmara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos artigos 20 Parágrafo Único da Lei 1582/2007 e Art. 1º dos inciso I II e III da Lei 1672/2008 e Decretos do Executivo Municipal 222/2007 e do Legislativo 01/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal responsável por incluir na Folha de Pagamento do Servidor do quadro efetivo; Contador NEUTON PRESTES, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Função de Controlador Geral da Câmara, em conformidade com artigo 20 Parágrafo Único da Lei 1582/2007 e Art. 1º, incisos I II e III da Lei 1672/2008 e Decretos do Executivo Municipal 222/2007 e do Legislativo 01/2008, a partir de 01º Julho de 2009.

§ Único A Despesa da gratificação de função de Controlador Geral da Câmara será arcada pela Câmara Municipal de Pirai do Sul, na forma de Transferência Intra-orçamentária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01º de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 151/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 233.184,48 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
102420004.1.056000 Readequação e Reforma da Antiga LBA - CAPS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
1212 Fonte: 031495 ATENÇÃO BÁSSICA (exercícios anteriores).....R$ 233.184,48

TOTAL.....R$ 233.184,48

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte fonte:

031495 ATENÇÃO BÁSSICA.....R$ 233.184,48

TOTAL.....R$ 233.184,48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 152/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
206010036.2.106000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
814 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação da seguinte dotação:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
206010036.2.106000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
811 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 22 de julho de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 153/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto da Lei Municipal nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009, publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social
082440007.2.127000 Assistência Social a pessoas carentes
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
938 Fonte: 01000 Recursos ordinários (Livres).....R$ 26.000,00

TOTAL.....R$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 Departamento de Tesouraria
999990099.2.027000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R$ 26.000,00

TOTAL.....R$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de Julho de 2009

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

## Extrato de Termo de Cooperação Técnico-Financeira

Partes: Município de Piraí do Sul e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Objeto: Promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Piraí do Sul, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Valor: O município de Piraí do Sul repassará ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme cronograma de pagamentos.
Assinatura do Termo: 10/07/2009
Término: 31/12/2009

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 22 de julho de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa Central de Pesquisas e Marketing Ltda ME, para prestação de serviços de treinamento técnico motivacional com o tema “Liderança no Serviço Público”, a se realizar no dia 27 de julho de 2009, com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), processo administrativo nº 1561/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, 22 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

# Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 22 de julho de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação de Leandro Nunes Meller, para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social, com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), processo administrativo nº 1634/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, 22 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal